



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2013

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 18, de 2013, que autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências.

Aprovado em turno único de votação, em reunião extraordinária realizada no dia 12/06/2013.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 233 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2013.

Vereador Reginaldo Palma

Relator

]



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2013

(REDAÇÃO FINAL)

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – COORDENADORIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

20.605.2002.1112 – **INSTALAÇÃO UNID. PROC. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS**

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$150.000,00
1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educação Saude e Ass. Social	<i>R\$140.000,00</i>
1.00,00	– Recursos
.....R\$ 10.000,00	Ordinários
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
1.24.00 – Transf. Conv. Não Rel. Educação Saude e Ass. Social	<i>R\$40.000,00</i>

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 190.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão os recursos descritos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes do convênio Siafi nº 759374 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 13 de junho de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal